



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano IX • Nº 1.563 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
CMDCAG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
GUARAI PREV	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gaudêncio Viana Ferreira**, Matrícula Funcional:1593, para participar de Curso de Capacitação de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de forma eficiente, eficaz e efetiva, abordando a Nova Lei de Licitações, nos dias 16 e 17 de março de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e ½ (**uma e meia diária**), no valor de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual locação de infraestruturas de decoração e ornamentação, para serem utilizados em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guarai/TO e Órgãos Participantes, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 29/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guarai/TO, 16 de março de 2023.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## CMDCAG

### RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCAG DE 14 DE MARÇO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dispõe sobre a Aprovação do Requerimento de Férias do Conselheiro Tutelar Antonio Erisvaldo Silva (titular), Matrícula Funcional Nº 4812, que gozará férias no período integral de 15 de março de 2023 à 14 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** convocação através de Pauta postada no grupo de WhatsApp para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, no dia 14 de março de 2023, para a análise e deliberação em reunião extraordinária online, no dia 14 de março de 2023;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 14 de março de 2023 online, que APROVOU na íntegra o Requerimento das férias do Conselheiro Tutelar, Antonio Erisvaldo Silva (titular), Matrícula Funcional Nº 4812, no período integral de 15 de março de 2023 à 14 de abril de 2023, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 568/2015, I - que prevê sobre a convocação do suplente dos conselheiros tutelares, quando os conselheiros fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferiores a trinta dias. De acordo com a mesma Lei Municipal 568/2015, em seu Artigo 13, § 2º - a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, a conselheira, Sílvia Pereira da Silva (suplente) para substituir o Conselheiro Tutelar, Antonio Erisvaldo Silva (titular), Matrícula Funcional Nº 4812, que gozará férias no período integral de 15 de março de 2023 à 14 de abril de 2023;

**Art. 2º** - APROVAR, a Capacitação Intensiva Competências do CMDCA, da Presidente do CMDCA, Clarice Ferreira Vasconcelos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 14 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCA  
Portaria Nº 2.442/2022

**RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMDCA DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, protocolado no dia 14 de março de 2023, da Conselheira Tutelar Suplente, Sílvia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 777.545.301-04, e RG Nº 83.423 SSP/TO, e do Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 14 de março de 2023, da Conselheira Tutelar Suplente, Itamar Moreira de Souza, inscrita no CPF sob o Nº 015.991.361-63, e RG Nº 137.776 SSP/TO, dos cargos de Conselheiras Tutelares Suplentes;

**CONSIDERANDO** a convocação através de Pauta postada no grupo de WhatsApp para os conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 14 de março de 2023, para a análise e deliberação em reunião extraordinária online no dia 14 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 14 de março de 2023 online, que APROVOU na íntegra o Requerimento das férias do Conselheiro Tutelar, Antonio Erisvaldo Silva (titular), Matrícula Funcional Nº 4812, no período integral de 15 de março de 2023 à 14 de abril de 2023, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 568/2015, I - que prevê sobre a convocação do suplente dos conselheiros tutelares, quando os conselheiros fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferiores a trinta dias, e de acordo com a mesma Lei Municipal 568/2015, no seu Artigo 13, § 2º - a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição;

**CONSIDERANDO** que conforme a Lei Municipal 568/2015, Artigo 13, § 2º - a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição, e após a análise e aprovação pelos conselheiros do CMDCA, foi convocado a Conselheira Tutelar, Sílvia Pereira da Silva (1ª Suplente), no dia 13 de março de 2023 para substituir o Conselheiro Tutelar, Antonio Erisvaldo Silva (titular), Matrícula Funcional Nº 4812, que gozará férias no período integral de 15 de março de 2023 à 14 de abril de 2023, onde a mesma decidiu protocolar o Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, no dia 14 de março de 2023, pedindo o desligamento do Cargo de Conselheira Tutelar suplente, com isto, foi convocada a 2ª e última Conselheira Tutelar, Itamar Moreira de Souza (2ª Suplente), no dia 14 de março de 2023, que também, assinou o Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 14 de março de 2023, pedindo o desligamento do cargo de Conselheira Tutelar suplente. Diante o exposto, o Conselheiro Tutelar, Antonio Erisvaldo Silva (titular), não poderá gozar de suas férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 10/01/2023, que seria no período integral de 15/03/2023 à 14/04/2023, conforme Requerimento de férias protocolado no dia 08 de março de 2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim como dos demais Conselheiros Tutelares titulares, que já se encontram com seus períodos aquisitivos de férias vencidos, em razão de não haver mais Conselheiros Tutelares suplentes para substituí-los, que será os mesmos indenizados no ato de suas rescisões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, na íntegra o Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, protocolado no dia 14 de março de 2023, da Conselheira Tutelar Suplente, Sílvia Pereira da Silva, e o Termo de Renúncia: Ofício Nº 001/2023, de 14 de março de 2023, protocolado no dia 14 de março de 2023, da Conselheira Tutelar Suplente, Itamar Moreira de Souza, dos cargos de Conselheiras Tutelares Suplentes;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 14 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Clarice Ferreira Vasconcelos  
Presidente do CMDCA  
Portaria Nº 2.442/2021

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMAS DE 16 MARÇO DE 2023**

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas Exercício de 2021: a) Do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS; b) Do Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; c) Do Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD; d) Do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; e) Do Diário Oficial da União, Nº 242, Seção 1, página 17, publicado em 26 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a convocação via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 14 de março de 2023, para a análise e deliberação em reunião Extraordinária no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2023** – SeMAS, de 28 de fevereiro de 2023, da Prestação de Contas do Exercício de 2021, que tem como objetivo a solicitação da análise e aprovação pelos conselheiros CMASG, da Prestação de Contas do Exercício do ano de 2021, bem como: **a)** O Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS; **b)** O Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; **c)** O Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD; **d)** O Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; **e)** O Diário Oficial da União, Nº 242, Seção 1, página 17, publicado em 26 de dezembro de 2022;



**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos Estados, municípios e Distrito Federal, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o § 1º do artigo 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, conforme prevê o artigo 1º da referida portaria, publicado no Diário Oficial da União Nº 242, Seção 1, pág. 17, publicado em 26 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos, que aprovou **Total** por unanimidade a Prestação de Contas do exercício de 2021, bem como: **a)** O Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS; **b)** O Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; **c)** O Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD; **d)** O Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social e; **e)** O Diário Oficial da União, Nº 242, Seção 1, página 17, publicado em 26 de dezembro de 2022

RESOLVE:

**Artigo 1º** - APROVAR, na integra a Prestação de Contas do exercício de 2021;

**Artigo 2º** - APROVAR, na integra o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS;

**Artigo 3º** - PROVAR, na integra o Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;

**Artigo 4º** - APROVAR, na integra o Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referentes aos Recursos de Incentivos a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD;

**Artigo 5º** - APROVAR, na integra o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social;

**Artigo 6º** - APROVAR, na integra o Diário Oficial da União, Nº 242, Seção 1, página 17, publicado em 26 de dezembro de 2022;

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS DE 16 MARÇO DE 2023

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2023, bem como a Composição da Coordenação Intersetorial do PBF, conforme Decreto nº 1.576, de 24 de abril de 2021 (alterado pelo Decreto nº 1.544, de 13 de fevereiro de 2023) e da Agenda de Trabalho de 2023 do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Guaraí-TO;

**CONSIDERANDO** a convocação via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 14 de março de 2023, para a análise e deliberação em reunião Extraordinária no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2023 – CADÚNICO/PBF, de 15 de março de 2023, que solicita a análise e a deliberação do Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2023, bem como da Composição da Coordenação Intersetorial do PBF, conforme Decreto nº 1.576, de 24 de abril de 2021 (alterado pelo Decreto nº 1.544, de 13 de fevereiro de 2023) e da Agenda de Trabalho de 2023, do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Guaraí-TO;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos, que aprovou na integra o Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2023, bem como a Composição da Coordenação Intersetorial do PBF, conforme Decreto nº 1.576, de 24 de abril de 2021 (alterado pelo Decreto nº 1.544, de 13 de fevereiro de 2023) e a Agenda de Trabalho de 2023, do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Guaraí-TO;

RESOLVE:

**Artigo 1º - APROVAR**, na integra o Plano de Ação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2023, bem como a Composição da Coordenação Intersetorial do PBF, conforme Decreto nº 1.576, de 24 de abril de 2021 (alterado pelo Decreto nº 1.544, de 13 de fevereiro de 2023) e da Agenda de Trabalho de 2023, do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Guaraí-TO.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMAS DE 16 DE MARÇO DE 2023

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reunião Ordinária do CMASG, do ano de 2023;

**CONSIDERANDO** a convocação via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 14 de março de 2023, para a análise e deliberação em reunião extraordinária no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 16 de março de 2023, às 15 horas, na sede do Núcleo dos Conselhos, que aprovou por unanimidade o Calendário de Reunião Ordinária do CMASG, do ano de 2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º - APROVAR**, na integra o Calendário de Reunião Ordinária do CMASG, do ano de 2023;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva  
Presidente do CMASG  
Portaria nº 2.443/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À CONSELHEIRO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

## RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR os pagamentos consoante a 1/2 (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais), e passagem – ida, de van no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), cuja finalidade é cobrir despesas com alimentação e transporte do Conselheiro Municipal de Assistência Social, o Sr. PAULO FERNANDES TEIXEIRA, Conselheiro do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que irá participar da reunião do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO que acontecerá no dia 16/03/2023, às 08h30min no auditório da SETAS – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tocantins, na cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao conselheiro, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

## GUARÁI PREV

## PORTARIA Nº 010/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA A NOVA CERTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RPPS.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos) para transporte intermunicipal, totalizando o valor de R\$ 1.998,32 (mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) para o Servidora Sra. JORGINA SILVA CANDIDO – CONSELHEIRA PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 18, com a finalidade de realizar capacitação para a nova certificação dos responsáveis pelo o RPPS, ministrada pela SELFINVEST CONSULTORIA, com saída dia 14 e retorno 18 de março de 2023, em Paraíso do Tocantins–TO.

Art. 2º. Determinar que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAI-PREV  
Decreto nº 1.517/2020

